

INDICAÇÃO Nº 320/15

INDICAMOS, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine ao Departamento de Trânsito estudar alteração no sistema de estacionamento para carga e descarga, alterando o horário, das 6h às 10h e após as 18h.

Justificativa

Em 80% das cidades da região os pontos de carga e descarga funcionam em horário noturno, e no matutino até as 10h, o que em muito contribui para a melhoria

Plenário Vereador José Ikeda,
06 de julho de 2015.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador

FÁBIO ROBERTO AMADIO

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS

GIL

Vereadora

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

**ROBERTO HONÓRIO DE
OLIVEIRA**

Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN

Vereador